



RELATÓRIO DA REUNIÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Data: **19/05/2022.**

Participantes: **CONDSEF/FENADSEF (Sérgio Ronaldo da Silva, Jussara Griffo e Carlos Alberto);
Ministério da Saúde (Danielle Oliveira Magalhães e Kelyane Evelin).**

Pauta: **NOTA TÉCNICA Nº 5/2022-COGE/SA/SE/MS – CONVERSÃO DO TEMPO INSALUBRE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS; AÇÃO DO FGTS; PENSÃO DO DIRETOR DA CONDSEF/FENADSEF.**

CONVERSÃO DO TEMPO INSALUBRE EM TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: O Ministério da Saúde fez reunião dia 13/05, com a representação dos estados - no final do mês vai informar para os superintendentes os encaminhamentos da nota técnica. Vai fazer reunião com os estados separados e vai abrir a participação dos Sindicatos Estaduais. Os servidores administrativos vão fazer as PPPs seguindo os laudos ambientais existentes (A Condsef/Fenadsef vai encaminhar o CD com os laudos que foi disponibilizado na Mesa da Saúde). Tem vários estados que tem médico do trabalho e vão ter um Tolkien para assinaturas do PPP. Outro ponto é separar os trabalhadores que têm ação judicial, Os estados terão que se organizar para fazer toda conversão do tempo insalubre.

FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS: Levantamos que hoje o Ministério da Saúde com o atendimento através de e-mail dificulta muito para os trabalhadores, entendemos que é necessário voltar o atendimento presencial. Foi informado que não existe uma orientação nacional e que a única forma de atendimento seria virtual, vai sair uma orientação dos estado.

AÇÃO DO FGTS: O Ministério da Saúde está fazendo a transposição do Regime Jurídico Único para o Regime Celetista e não existe desaposentar o trabalhador - mantém a mesma situação do trabalhador, só muda o regime. O maior problema hoje é o servidor cedido, pois a Portaria 243 é só para servidor da lei 8.112, não existe processo de cessão para trabalhador celetista, então deverão se apresentar no Escritório Regional ou na Saúde Indígena.

SITUAÇÃO DA PENSÃO DO DIRETOR DA CONDSEF/FENADSEF QUE FALECEU: A CONDSEF/FENADSEF entende que a pensão não considerou o tempo que foi feito de contribuição pela liberação de mandato classista - solicitou a pensionista para solicitar a CTC e pedir a revisão da pensão.

Brasília-DF, 27 de maio de 2022.


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF